



**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**LEI N.º 749/2024 – Poder Executivo**

*“Altera a Lei Municipal n.º 355/2009 que dispõe sobre a desafetação do imóvel atualmente com condição de Cemitério Municipal, e dá outras providências.”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, com fulcro no art. 136, III da Lei Orgânica do Município de Colinas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o Art. 2º da Lei Municipal n.º 355/2009 que passa a conter a seguinte redação:

*“Art. 2º - O imóvel descrito no parágrafo anterior será doado ao Governo do Estado do Maranhão para construção da Delegacia de Polícia.”*

**Art. 2º** - Altera o Art. 4º da Lei Municipal n.º 355/2009 que passa a conter a seguinte redação:

*“Art. 4º - Ao imóvel objeto da doação não poderá ser dada outra destinação, senão a prevista no art. 2º da presente Lei.”*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 21/1964 e Lei Municipal n.º 346/2009.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E  
VINTE E QUATRO.**

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
**Prefeita Municipal**